

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO – DPE
Divisão de Planejamento e Gestão - DPG

Comunicado Nº: 001/2025
Interessado: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Assunto: Máquinas e Equipamentos Rodoviários e Máquinas e Equipamentos Agropecuários
Data: 03/02/2025

COMUNICADO nº 001/2025 – BENS MÓVEIS DPG/DPE/SEAP

CONSIDERANDO que compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, conforme Art. 25 da **Lei nº 21.352/2023**:

VI - a gestão centralizada do patrimônio imobiliário do Estado do Paraná e mobiliário no âmbito do Poder Executivo Estadual, entre outros.

CONSIDERANDO que, de acordo com o Decreto nº 3888/2020 (Seção VI, Artigo 20), compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP por meio do Departamento de Patrimônio do Estado - DPE, dentre outros:

- a **coordenação, gerenciamento e aperfeiçoamento dos sistemas** de gestão patrimonial do Estado;
- a **prestação de informação e orientação técnica e normativa** aos Órgãos ou Entidades estaduais sobre gestão do patrimônio do Estado;
- a **supervisão e orientação aos Grupos Administrativos Setoriais e demais unidades administrativas** de autarquias e fundações, no desempenho das atividades de controle e gestão dos bens móveis e imóveis e na atualização dos cadastros nos sistemas de gestão patrimonial;
- a proposição da **atualização e inovação de normas técnicas** que possam concorrer para o aperfeiçoamento da gestão dos bens móveis e imóveis do patrimônio estadual;
- a **edição de atos complementares** que se façam necessários.

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO – DPE
Divisão de Planejamento e Gestão - DPG

Comunicado Nº:	001/2025
Interessado:	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Assunto:	Máquinas e Equipamentos Rodoviários e Máquinas e Equipamentos Agropecuários
Data:	03/02/2025

CONSIDERANDO que o **Sistema de Gestão do Patrimônio Móvel – GPM** foi implantado em 01/09/2018 (Resolução 001/2018 - CONJUNTA SEAP/SEFA/CGE, publicado na edição nº 10.265 – DIOE, em 31/08/2018) como **sistema oficial** para controle patrimonial de bens móveis da administração direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a **Resolução Conjunta nº 5 – SEFA/SEAP/CGE, de 03 de agosto de 2023**, que institui a Comissão de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO as tratativas em andamento para a **integração do Sistema GPM com o Sistema SIAFIC**;

CONSIDERANDO a existência das Classes (contas contábeis) **Máquinas e Equipamentos Rodoviários e Máquinas e Equipamentos Agropecuários** no Plano de Contas Contábil;

CONSIDERANDO que, no **Sistema GPM**, a conta contábil **52.40 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários** está atualmente cadastrada de forma agrupada, nos termos do Manual Técnico do Orçamento (MTO);

RESOLVE ORIENTAR que seja realizada, **até 21/03/2025**, a reclassificação da Classe (conta contábil) 52.40 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários no Sistema GPM, conforme descrito a seguir:

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO – DPE
Divisão de Planejamento e Gestão - DPG

Comunicado Nº:	001/2025
Interessado:	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Assunto:	Máquinas e Equipamentos Rodoviários e Máquinas e Equipamentos Agropecuários
Data:	03/02/2025

1. O Departamento de Patrimônio Estadual (DPE) **editou** a Classe **Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários**, que passa a ser denominada **Máquinas, Equipamentos e Utensílios Rodoviários**. Nesta conta deverão permanecer, exclusivamente, os seguintes tipos de bens:

52.40 Máquinas, Equipamentos e Utensílios Rodoviários (Conta Contábil nº 123110120)

Registra o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na construção e conservação de estradas, tais como: carregadora, compactador, escavadeira, micro trator, motoniveladora, rolo compressor, silo para depósito de cimento, trator de roda e esteira e afins.

2. O DPE **criou** a Classe **Máquinas, Equipamentos e Utensílios Agropecuários**. Os seguintes tipos de bens deverão ser movidos para esta nova conta:

52.41 Máquinas, Equipamentos e Utensílios Agropecuários (Conta Contábil nº 123110119)

Registra o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura e pecuária, tais como: arado, ceifadeira, conjunto de irrigação, conjunto motobomba para irrigação, cultivador, desintegrador, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, micro trator, misturador de ração, moinho agrícola, motosserra, pasteurizador, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira,

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO – DPE
Divisão de Planejamento e Gestão - DPG

Comunicado Nº: 001/2025
Interessado: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Assunto: Máquinas e Equipamentos Rodoviários e Máquinas e Equipamentos Agropecuários
Data: 03/02/2025

pulverizador de tração animal ou mecânica, roçadeira, semeadeira, silo para depósito, sulcador, trator de roda e esteira e afins.

3. A Unidade de Patrimônio deverá consultar todos os bens cadastrados na Classe **Máquinas, Equipamentos e Utensílios Rodoviários**. Para facilitar a separação dos bens, o relatório poderá ser gerado em formato de planilha;
4. A Unidade de Patrimônio deverá fazer a classificação dos bens conforme os tipos relacionados nas classes **52.40 Máquinas, Equipamentos e Utensílios Rodoviários** e **52.41 Máquinas, Equipamentos e Utensílios Agropecuários**;
5. Após **identificar** todos os bens pertencentes a Classe **Máquinas, Equipamentos e Utensílios Agropecuários**, deverá então fazer a edição do cadastro do item afim de alterar a Classe no Sistema GPM.
6. A edição deverá acontecer individualmente, plaqueta a plaqueta.

Em caso de dúvidas, fazer contato com o DPE por meio do telefone 41 3313-6088 e 3313-6225 e pelo e-mail: bensmoveis@seap.pr.gov.br.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Henrique Freitas dos Anjos
Agente de Execução

Jéssica Di Paula Souza de Oliveira
**Chefe da Divisão de
Planejamento e Gestão**

Marta Cristina Guizelini
**Chefe do Departamento de
Patrimônio do Estado**

INFORMAÇÃO 011/2025.

Documento: **Comunicado0012025ReclassificacaodeClasse.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Cb. Qpm 1-0 Rodrigo Henrique Freitas dos Anjos (XXX.821.598-XX)** em 03/02/2025 11:23, **Jessica Di Paula Souza de Oliveira (XXX.175.919-XX)** em 03/02/2025 11:34, **Marta Cristina Guizelini (XXX.837.999-XX)** em 03/02/2025 11:38.

Inserido ao documento **1.105.069** por: **Cb. Qpm 1-0 Rodrigo Henrique Freitas dos Anjos** em: 03/02/2025 11:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
eb5f19cda1b746d51d9724cd2341bf9f.